



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 09 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **ERRATA DOS TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES/ CREDENCIAMENTO Nº 006/2024:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NO RAMO DE ATIVIDADE DE RESTAURANTES, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, QUE CUMPRAM OS REQUISITOS INDICADOS NESTE EDITAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) AOS SERVIDORES, EFETIVOS, OU NÃO E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BAHIA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

O Prefeito Municipal de Itanagra, Estado Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 79, frente ao processo administrativo, com contratação direta inexigível de licitação, tombada sob nº 006/2024, originado do Processo Administrativo nº 197/2024, almejando a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NO RAMO DE ATIVIDADE DE RESTAURANTES, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, QUE CUMPRAM OS REQUISITOS INDICADOS NESTE EDITAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) AOS SERVIDORES, EFETIVOS, OU NÃO E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BAHIA**, com quantidades, especificações e Tabela de Preços, discriminadas no Termo de Referência anexo ao Edital de convocação, que venham a prestar serviços á municipalidade, e, concordando com o opinativo da Copel e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, ratifica a inexigibilidade e reconhece como contratada/credenciada a empresa: **MILENA CORREIA OLIVEIRA 11208475592**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.303.020/0001-07, e de acordo com a Tabela de Preços orçada pela Administração, com vigência de 04 (quatro) meses. Ficam adjudicados os serviços objeto desse credenciamento.

Onde se lê: Itanagra-BA, 30 de janeiro de 2024

Leia-se: Itanagra-BA, 30 de agosto de 2024

Itanagra-BA, 09 de setembro de 2024

Marcus Gustavo de Souza Sarmento
Prefeito Municipal



ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

O Prefeito Municipal de Itanagra, Estado Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 79, frente ao processo administrativo, com contratação direta inexigível de licitação, tombada sob nº 006/2024, originado do Processo Administrativo nº 197/2024, almejando a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NO RAMO DE ATIVIDADE DE RESTAURANTES, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, QUE CUMPRAM OS REQUISITOS INDICADOS NESTE EDITAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) AOS SERVIDORES, EFETIVOS, OU NÃO E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BAHIA**, com quantidades, especificações e Tabela de Preços, discriminadas no Termo de Referência anexo ao Edital de convocação, que venham a prestar serviços á municipalidade, e, concordando com o opinativo da Copel e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, ratifica a inexigibilidade e reconhece como contratada/credenciada a empresa: **VIVIAN RAIMUNDA SOARES BARRETO 00174457529**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 47.099.754/0001-04, e de acordo com a Tabela de Preços orçada pela Administração, com vigência de 04 (quatro) meses. Ficam adjudicados os serviços objeto desse credenciamento.

Onde se lê: Itanagra-BA, 30 de janeiro de 2024

Leia-se: Itanagra-BA, 30 de agosto de 2024

Itanagra-BA, 09 de setembro de 2024

Marcus Gustavo de Souza Sarmento